



Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº007/2021 - Data: de 13
de janeiro de 2021.

DECRETO N.º 5499/2021.
De 12 de janeiro de 2021.

Súmula: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para apenas responder pelo cargo de Diretor Geral – DG – Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande, sem a percepção dos vencimentos correlatos, o servidor: **Francisco Exedito Damas Soares Junior**, inscrito no CPF/MF sob n. 041.401.039-65, portador da cédula de identidade n. 6.150.696-9 SSP/PR, a partir de 11 janeiro de 2021.

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput*, deste artigo, deverá representar o titular da pasta (Secretária Municipal de Saúde) em situações peculiares inerentes ao cargo; Dirigir a elaboração de cronogramas de trabalho para melhor aproveitamento e economicidade dos projetos elaborados pela Secretaria, bem como fiscalizar o seu cumprimento; Supervisionar os projetos desenvolvidos pela Secretaria; Coordenar as equipes que desenvolvem projetos junto à Secretaria, orientando e determinando os procedimentos; Assessorar o titular da pasta (Secretária Municipal de Saúde) em suas relações públicas; Dirigir o processo de encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes da Secretaria para atendimento ou solução de consultas e reivindicações; Auditar e acompanhar a abertura e acompanhamento dos processos de licitação relacionados a Secretaria Municipal de Saúde até o seu encerramento e disponibilidade para realização de compras; Assessorar nos processos de controladoria (monitoramento e avaliação) com relação a contratos de compras e prestação de serviço; Assessorar no desenvolvimento de projetos e solicitação de verbas, junto ao Estado e Governo Federal; Assessorar e instrumentalizar o Prefeito e o Secretário Municipal de Saúde a tomada de decisões quanto a investimentos a serem realizados na área de saúde (ex: construção de novas unidades e ou ampliação/reformas, aquisição de novos equipamentos); Assessorar a Secretária de Saúde com o orçamento de custos/gastos; Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar competências afins.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal